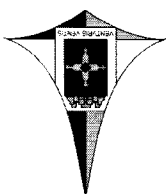




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2015.
PROCESSO Nº 055.014259/2015.

1. DAS PARTES

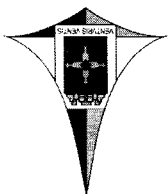
1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. JAYME AMORIM DE SOUSA, portador do CPF nº 564.361.221-68 e da CI nº 1.068.219 SSP-DF, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2015 – DETRAN-DF, publicado no DODF Nº. 09, do dia 14 de janeiro de 2016, e a respectiva homologação, conforme folhas 203 do processo nº 055.014259/2015, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para contratação de para contratação de Serviço de Organização e Logística de Eventos, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2015, no Termo de Referência e na Proposta da Licitante Vencedora, que passam a integrar presente Ata, como se transcritos fossem, da empresa EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE-EIRELI, CNPJ: 19.052.652/0001-06, Inscrição Estadual nº: 07.659.998/001-07, com sede no ST SAFS – SETOR DE ADM FEDERAL SUL SETOR SAS/SUL QUADRA 02 BLOCO B SALA 106, telefone: (61) 3201.0409 3964.0408, e-mail: eduardo@hivemktbr.com.br, neste ato, legalmente representada por EDUARDO HENRIQUE NEVES DE CARVALHO, portador do CPF nº 102.602.694-68 e da CI nº 2997247 SSP/DF, doravante denominada FORNECEDOR(A), com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.931/2001 e nº 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de serviços por intermédio de empresa especializada, para a realização de eventos e correlatos pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal no âmbito do Distrito Federal, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e impressos em geral, em regime de empreitada por preço unitário, por Registro de Preços, de acordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2015 e na



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



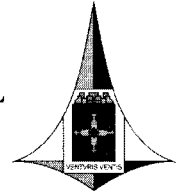
Proposta da Fornecedora, que fazem parte do presente Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	HOSPEDAGEM - Serviço de acomodação em quartos individuais, duplos. Devem ser obedecidos critérios, normas, legislações e padrões estabelecidos pelo Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem - Ministério do Turismo				
1.1	HOSPEDAGEM/HOTEL - CATEGORIA 3 ESTRELAS				
1.1.1	Apartamento Simples	Diária c/ café da manhã	50	R\$ 170,75	R\$ 8.537,50
1.1.2	Apartamento Duplo	Diária c/ café da manhã	30	R\$ 191,34	R\$ 5.740,20
2	RECURSOS HUMANOS				
2.1	Animador/Recreador: promover atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando o entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal e auxiliar nos eventos promovidos pelo Detran-DF ou que este participe.	Diária de 8 horas	6000	R\$ 145,11	R\$ 870.660,00
2.2	Assessor de Imprensa Jornalista: conhecer as atividades, projetos, propostas e ideias, elaborar releases e sugerir pautas noticiáveis, divulgar eventos (com anuência do Detran-DF), montar clippings, dar orientações sobre como se relacionar com a mídia e possuir mailing atualizado.	Diária de 8 horas	50	R\$ 190,01	R\$ 9.500,50
2.3	Atendente de credenciamento: captação e tratamento de dados, fornecimento, e distribuição de credenciais e materiais, emissão e entrega de certificados e declarações de participação, montagem e entrega de material de trabalho, dentre outros relativos ao evento.	Diária de 4 horas	100	R\$ 136,67	R\$ 13.667,00
2.4	Auxiliar de serviços gerais: Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, remoção, movimentação e tendas, equipamentos, divisórias, caixas	Diária de 8 horas	500	R\$ 141,47	R\$ 70.735,00

[Assinaturas manuscritas]



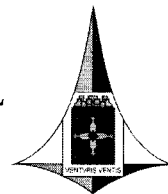
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
	diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas.				
2.5	Auxiliar de mobilidade: Profissional responsável por acompanhar e cuidar de idosos e portadores de necessidades especiais durante a realização do eventos, preferencialmente que tenha o curso de enfermagem ou primeiros socorros.	Diária de 6 horas	50	R\$ 141,49	R\$ 7.074,50
2.6	Brigadista de Incêndio ou Socorrista: Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário prestando todo apoio.	Diária de 8 horas	300	R\$ 148,14	R\$ 44.442,00
2.7	Coordenador de Hospedagem: conferir dados de reservas, coordenar, orientar e acompanhar a recepção, alocação e permanência de hóspedes, bem como prestar apoio às necessidades durante o período de estadia.	Diária de 8 horas	10	R\$ 153,15	R\$ 1.531,50
2.8	Coordenador de Logística: responsável por definir todos os recursos necessários a realização do evento, coordenar a equipe, delegar funções, acompanhar o andamento das atividades, controlar horários, programações, elaborar relatórios sobre profissionais, atividades e material a serem utilizados.	Diária de 8 horas	100	R\$ 136,67	R\$ 13.667,00
2.9	Coordenador de Transporte: responsável pelos deslocamentos, definição dos veículos a serem utilizados, controle de horários e profissionais responsáveis pela execução das demandas de cada evento.	Diária de 8 horas	100	R\$ 139,81	R\$ 13.981,00
2.10	Coordenador-Geral: o serviço deverá ser executado por profissional com experiência, o qual será responsável pelo planejamento, organização prévia e execução do evento, coordenação dos profissionais envolvidos, de traslados, de protocolo de cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao	Diária de 8 horas	500	R\$ 245,00	R\$ 122.500,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA

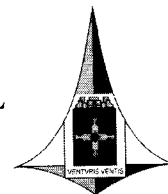


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
	acompanhamento e desfecho do evento, sob a supervisão da contratante.				
2.11	Designer Gráfico: profissional com experiência na atividade de design gráfico e capacitado para a realização de serviços de editoração eletrônica e de desenho gráfico assistido por computador, tais como criação e alterações de arte- final de impressos e desenvolvimento de identidade visual e/ou logomarcas.	Diária de 8 horas	50	R\$ 159,67	R\$ 7.983,50
2.12	Eletricista: responsável por instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos.	Diária de 8 horas	50	R\$ 146,66	R\$ 7.333,00
2.13	Estenotipista: deverá possuir experiência na área, apresentar certificado de formação do curso.	Por hora	50	R\$ 198,33	R\$ 9.916,50
2.14	Fotógrafo: experiência em cobertura fotográfica de eventos, deverá possuir equipamentos de qualidade.	Diária de 8 horas	300	R\$ 253,36	R\$ 76.008,00
2.15	Garçom: deverá possuir experiência na área, estar trajado devidamente com uniforme.	Diária de 8 horas	100	R\$ 159,77	R\$ 15.977,00
2.16	Guia para orientar visitas técnicas: necessário experiência na área de eventos e conhecimento dos locais de realização dos eventos na cidade.	Diária de 8 horas	50	R\$ 141,87	R\$ 7.093,50
2.17	Guia-Intérpretes (para pessoas surdas e/ou surdocegas): Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica. Regulamentado pela Lei nº 12.319/2010.	Diárias/hora	50	R\$ 270,01	R\$ 13.500,50
2.18	Guias Videntes: guiar e orientar uma pessoa com deficiência visual.	Diárias/hora	200	R\$ 334,10	R\$ 66.820,00
2.19	Intérprete Consecutivo de idiomas básicos: deverá ter experiência comprovada e desenvoltura em tradução consecutiva em eventos.	Diária de 6 horas	50	R\$ 707,01	R\$ 35.350,50
2.20	Intérprete de Libras: deverá possuir experiência na área, apresentar certificado de curso específico.	Por hora	50	R\$ 534,11	R\$ 26.705,50

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA

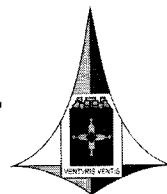


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
2.21	Intérprete para tradução simultânea/ idiomas básicos: deverá ter experiência comprovada e desenvoltura em tradução simultânea em eventos.	Diária de 6 horas	50	R\$ 626,65	R\$ 31.332,50
2.22	Mestre de Cerimônias: necessário experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro.	Diária de 8 horas	100	R\$ 434,35	R\$ 43.435,00
2.23	Operador de equipamentos audiovisuais: profissional capacitado para operar os equipamentos contratados e estar uniformizado.	Diária de 8 horas	150	R\$ 149,99	R\$ 22.498,50
2.24	Operador de máquina copiadora preto e branco e colorida: necessária experiência na área	Diária de 8 horas	50	R\$ 136,48	R\$ 6.824,00
2.25	Operador de Som: profissional capacitado para operar os equipamentos contratados e estar uniformizado.	Diária de 8 horas	300	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
2.26	Operador/Técnico de Equipamentos de Tradução Simultânea: necessária experiência na atividade.	Diária de 6 horas	50	R\$ 232,32	R\$ 11.616,00
2.27	Produtor de atividades culturais: necessária experiência na área de eventos.	Diária de 8 horas	100	R\$ 223,67	R\$ 22.367,00
2.28	Recepcionista Bilíngue: necessária experiência na atividade, estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica, e possuir domínio, no mínimo, nos idiomas Inglês e/ou francês e/ou espanhol.	Diária de 8 horas	50	R\$ 268,91	R\$ 13.445,50
2.29	Recepcionista Português: necessária experiência na atividade, estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica.	Diária de 8 horas	500	R\$ 165,12	R\$ 82.560,00
2.30	Revisor de Texto: profissional com formação em Comunicação Social ou Letras com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, e realizará atividades relativas à análise, revisão e adequação gramatical e de estilo dos textos relativos ao evento.	Lauda de 1.000 caracteres sem espaço	50	R\$ 412,68	R\$ 20.634,00
2.31	Segurança Diurno: necessária experiência na atividade, uniformizado e com identificação da empresa.	Diária de 8 horas	300	R\$ 200,01	R\$ 60.003,00
2.32	Segurança Noturno: necessária experiência na atividade, uniformizado e com identificação da empresa.	Diária de 8 horas	300	R\$ 213,31	R\$ 63.993,00

[Handwritten signatures and initials]



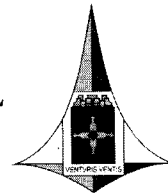
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
2.33	Técnico em Informática: necessário conhecimento no Windows Profissional, Explorer e Office a última versão e completo, bem como em rede wireless e hardware.	Diária de 8 horas	100	R\$ 149,80	R\$ 14.980,00
2.34	Tradutor de Texto: necessária experiência comprovada em tradução de textos gerais e específicos, podendo ser juramentado ou não.	Lauda de 1.000 caracteres sem espaço	30	R\$ 396,02	R\$ 11.880,60
3	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO				
3.1	Auditório com mobília Rede não Hoteleira.	m2/dia	15000	R\$ 8,30	R\$ 124.500,00
3.2	Auditório sem mobília – Rede não Hoteleira.	m2/dia	15000	R\$ 6,65	R\$ 99.750,00
3.3	Salas/áreas de eventos – Rede Hoteleira.	m2/dia	5000	R\$ 7,95	R\$ 39.750,00
3.4	Salas/áreas de eventos – Rede não Hoteleira.	m2/dia	6000	R\$ 6,20	R\$ 37.200,00
4	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
4.1	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, AUDIOVISUAL E ILUMINAÇÃO				
4.1.1	Caixa de som acústica de 200W c/ base p/tripé com 2 vias.	Unidade/dia	600	R\$ 66,22	R\$ 39.732,00
4.1.2	Caixa de som acústica de 400W c/ base p/tripé com 2 vias.	Unidade/dia	400	R\$ 80,34	R\$ 32.136,00
4.1.3	Caixa de som acústica de 500W c/ base p/tripé com 2 vias.	Unidade/dia	150	R\$ 101,34	R\$ 15.201,00
4.1.4	Caixa de som de retorno.	Unidade/dia	500	R\$ 102,33	R\$ 51.165,00
4.1.5	Canhão para iluminação de palco.	Unidade/dia	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
4.1.6	Equipamento de iluminação.	Unidade/dia	36	R\$ 497,72	R\$ 17.917,92
4.1.7	Equipamento de sonorização completa.	Unidade/dia	450	R\$ 579,67	R\$ 260.851,50
4.1.8	Microfone com fio com base ou pedestal de pé.	Unidade/dia	400	R\$ 28,34	R\$ 11.336,00
4.1.9	Microfone gooseneck.	Unidade/dia	400	R\$ 28,34	R\$ 11.336,00
4.1.10	Microfone sem fio.	Unidade/dia	400	R\$ 27,67	R\$ 11.068,00
4.1.11	Painel LED.	m2/dia	100	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
4.1.12	Pedestal de mesa para microfone.	Unidade/dia	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
4.1.13	Pedestal tipo girafa para microfone.	Unidade/dia	100	R\$ 20,97	R\$ 2.097,00
4.1.14	Projektor de Multimídia 10.000 Ansi lumens.	Unidade/dia	200	R\$ 448,08	R\$ 89.616,00
4.1.15	Projektor de Multimídia 2.500 Ansi lumens.	Unidade/dia	200	R\$ 166,68	R\$ 33.336,00



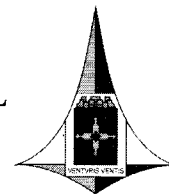
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
4.1.1 6	Projeto de Multimídia 3.000 Ansi lumens.	Unidade/dia	51	R\$ 179,68	R\$ 9.163,68
4.1.1 7	Projeto de Multimídia 4.000 Ansi lumens.	Unidade/dia	88	R\$ 217,96	R\$ 19.180,48
4.1.1 8	Refletor para iluminação de palco.	Unidade/dia	50	R\$ 79,99	R\$ 3.999,50
4.1.1 9	Sonorização completa para apresentação cultural.	Unidade/dia	36	R\$ 1.886,11	R\$ 67.899,96
4.1.2 0	Tela para Projeção 1,80x2,40.	Unidade/dia	504	R\$ 113,78	R\$ 57.345,12
4.1.2 1	Tela para Projeção 4,00x3,00.	Unidade/dia	300	R\$ 168,49	R\$ 50.547,00
4.1.2 2	Tela para Projeção 5,00x6,00.	Unidade/dia	36	R\$ 171,79	R\$ 6.184,44
4.1.2 3	Tela para Projeção 7,00x5,00.	Unidade/dia	36	R\$ 247,28	R\$ 8.902,08
4.1.2 4	TV de LED/LCD de 46 polegadas com suporte de chão e tecnologia Full HD.	Unidade/dia	150	R\$ 96,72	R\$ 14.508,00
4.1.2 5	TV de LED/LCD de 60 polegadas com suporte de chão e tecnologia Full HD.	Unidade/dia	150	R\$ 104,31	R\$ 15.646,50
4.2	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
4.2.1	Access Point Wireless (Ponto de acesso sem fio).	Ponto/dia	300	R\$ 54,02	R\$ 16.206,00
4.2.2	Computador Desktop.	Unidade/dia	600	R\$ 71,97	R\$ 43.182,00
4.2.3	Computador Notebook.	Unidade/dia	600	R\$ 83,94	R\$ 50.364,00
4.2.4	Impressora jato de tinta Colorida com cartuchos e papel.	Unidade/dia	200	R\$ 117,98	R\$ 23.596,00
4.2.5	Impressora Laser.	Unidade/dia	240	R\$ 174,66	R\$ 41.918,40
4.2.6	Infra estrutura de redes.	Ponto/dia	781	R\$ 28,73	R\$ 22.438,13
4.2.7	Link dedicado de Internet.	Megabit/segundo/dia	81	R\$ 1.609,28	R\$ 130.351,68
4.2.8	Máquina copiadora para impressão colorida instalada no local.	Por cópia	100	R\$ 0,31	R\$ 31,00
4.2.9	Máquina copiadora para impressão em preto e branco instalada no local.	Por cópia	300	R\$ 0,23	R\$ 69,00
4.2.1 0	Nobreak.	Unidade/dia	50	R\$ 89,31	R\$ 4.465,50
4.2.1 1	Ponto de internet com acesso e tempo ilimitado.	Ponto/dia	600	R\$ 30,90	R\$ 18.540,00
4.2.1 2	Roteador Wireless.	Unidade/dia	50	R\$ 85,43	R\$ 4.271,50
4.2.1 3	Set 10/100 Ethernet 8 portas.	Unidade/dia	150	R\$ 110,26	R\$ 16.539,00
4.3	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA				
4.3.1	Rádio Comunicador.	Unidade/dia	200	R\$ 92,63	R\$ 18.526,00
4.3.2	Rádio Walkie Talk.	Unidade/dia	100	R\$ 47,44	R\$ 4.744,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA

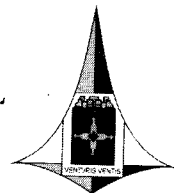


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
4.4	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
4.4.1	Bebedouro de mesa.	Unidade/dia	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
4.4.2	Bebedouro elétrico de chão ou de mesa.	Unidade/dia	274	R\$ 36,07	R\$ 9.883,18
4.4.3	Cadeira de rodas especial para deficientes.	Unidade/dia	36	R\$ 42,33	R\$ 1.523,88
4.4.4	Extintor de Incêndio pó químico CO2.	Unidade/dia	100	R\$ 40,06	R\$ 4.006,00
4.4.5	Frigobar 120 Litros.	Unidade/dia	50	R\$ 76,49	R\$ 3.824,50
4.4.6	Gerador de Energia 180KVA.	Unidade/dia	100	R\$ 1.208,89	R\$ 120.889,00
4.4.7	Gerador de Energia 500KVA.	Unidade/dia	2	R\$ 2.216,34	R\$ 4.432,68
4.4.8	Ponto elétrico para tomadas e extensão.	Unidade/dia	1000	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
5	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO				
5.1	REDE HOTELEIRA				
5.1.1	Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais: fornecimento de água mineral em garrafas e/ou copos individuais, copos de vidro e bandejas para as mesas diretoras, sala de apoio, sala VIP, imprensa e coordenação, pelo período do evento.	Unidade	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
5.1.2	Água Mineral Garrafão de 20L: fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros, copos descartáveis e lixeira, pelo período do evento.	Unidade	50	R\$ 17,69	R\$ 884,50
5.1.3	Almoço/Jantar (Tipo 2): Sugestão: a) Entrada: pão sírio ou pãezinhos integrais com pasta de berinjela; b) Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação – 02 (duas) opções; c) Acompanhamentos: arroz branco ou com vegetais (brócolis, cenoura, vagem, etc.); d) Feijão simples (sem farinhas ou carnes tipos charque, calabresa, bacon, etc.); e) Pratos principais: bife acebolado grelhado, frango com legumes, carne assada ou frango grelhado ou assado; f) Guarnições: batata assada, legumes sauté, legumes cozidos; g) Sobremesas: salada de frutas sem creme de leite e leite condensado, gelatina sem creme de leite e leite condensado, frutas; e h) Bebidas – 01 copo de 300ml de suco de fruta ou refrigerante ou água com gás ou água sem gás.	por refeição	50	R\$ 44,63	R\$ 2.231,50

[Assinaturas manuais]



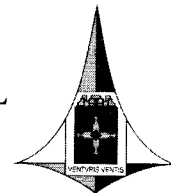
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
5.1.4	Brunch: Sugestão: Cesto de pães, Geleias, Patês diversos, Pasta de salmão defumado, tábua de queijos e frios, Torta de palmito ou torta de ricota, Cuscuz com camarão, Peito de peru com molho de iogurte e uva, Bolo de abobrinha, Água, Sucos diversos, Refrigerantes diversos, Café, Leite, Chás diversos, Sobremesa: Bolo de chocolate com creme de framboesa, Salada de frutas com calda de morango.	por pessoa	500	R\$ 26,71	R\$ 13.355,00
5.1.5	Coffee Break (Tipo 2): Sugestão: a) Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos), e c) Até 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados como sugestão: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, Petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé.	por pessoa	50	R\$ 24,04	R\$ 1.202,00
5.1.6	Coquetel (Tipo 2): Sugestão: a) Suco de fruta (02 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Coquetel de frutas e até 10 (dez) tipos dos seguintes itens, como sugestão: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, mini quiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícias de queijo, cascatas de ovos de	por pessoa	1000	R\$ 52,63	R\$ 52.630,00



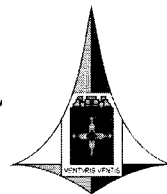
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
	codorna com molho americano, croquetes de frango com catupiry.				
5.1.7	Garrafa de Café e Chá: fornecimento de café e chá em garrafas térmicas com copos descartáveis, açúcar, adoçante e lixeiras.	Litro	1000	R\$ 9,35	R\$ 9.350,00
5.2	REDE NÃO HOTELEIRA				
5.2.1	Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais: Fornecimento de água mineral em garrafas e/ou copos individuais, copos de vidro e bandejas para as mesas diretoras, sala de apoio, sala VIP, imprensa e coordenação, pelo período do evento.	Unidade	20000	R\$ 1,67	R\$ 33.400,00
5.2.2	Água Mineral Garrafão de 20L: fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros, copos descartáveis e lixeira, pelo período do evento.	Unidade	2000	R\$ 11,35	R\$ 22.700,00
5.2.3	Almoço/Jantar (Tipo 2): Sugestão: a) Entrada: pão sírio ou pãezinhos integrais com pasta de berinjela; b) Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação – 02 (duas) opções; c) Acompanhamentos: arroz branco ou com vegetais (brócolis, cenoura, vagem, etc.); d) Feijão simples (sem farinhas ou carnes tipos charque, calabresa, bacon, etc.); e) Pratos principais: bife acebolado grelhado, frango com legumes, carne assada ou frango grelhado ou assado; f) Guarnições: batata assada, legumes sauté, legumes cozidos; g) Sobremesas: salada de frutas sem creme de leite e leite condensado, gelatina sem creme de leite e leite condensado, frutas; e h) Bebidas – 01 copo de 300ml de suco de fruta ou refrigerante ou água com gás ou água sem gás.	por refeição	5000	R\$ 27,08	R\$ 135.400,00



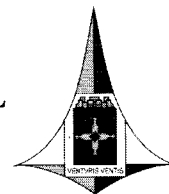
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
5.2.4	Almoço/Jantar (Tipo 3): Sugestão: a) Entrada: salpicão de frango, salada russa, salada tropical e maionese de legumes, salada de mariscos; b) Pratos principais: medalhão de filé ao molho madeira, escalopinho ao molho mostarda, estrogonofe de filé, supremo de frango, peito de peru à Califórnia, filé a milanesa, salmão ao molho tártaro, filé de badejo ao molho de maracujá – 04 (quatro) opções; c) Guarnições: arroz com passas, arroz com açafrão, arroz à grega, arroz branco, batatas sauté, batatas palha, legumes na manteiga – 04 (quatro) opções; d) Sobremesas: sorvete com cobertura, salada de frutas com chantilly, pudim de leite, pavê, torta de frutas; e) Canapés: espetinho de melão, presunto e cereja, kani com queijo, damasco com creme de queijo – Opcional; e f) Bebidas – 02 copos de 300ml de suco de fruta ou refrigerante ou água com gás ou água sem gás ou coquetel (sem álcool).	por refeição	2000	R\$ 31,84	R\$ 63.680,00
5.2.5	Brunch - sugestão: Cesto de pães, geleias, patês diversos, pasta de salmão defumado, tábua de queijos e frios, torta de palmito ou torta de ricota, cuscuz com camarão, peito de peru com molho de iogurte e uva, bolo de abobrinha, água, sucos diversos, refrigerantes diversos, café, leite, chás diversos, sobremesa: bolo de chocolate com creme de framboesa, salada de frutas com calda de morango.	por pessoa	2000	R\$ 18,33	R\$ 36.660,00
5.2.6	Coffee Break (Tipo 1): Sugestão: a) Café, chá, suco de fruta (02 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); e até 6 (seis) itens: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango,	por pessoa	2750	R\$ 29,80	R\$ 81.950,00



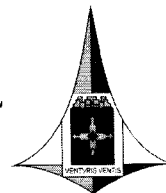
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
	pastel de milho ao forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, Petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé.				
5.2.7	Coffee Break (Tipo 2): Sugestão: a) Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos), e c) Até 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados como sugestão: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, Petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé.	por pessoa	1500	R\$ 19,67	R\$ 29.505,00
5.2.8	Coquetel (Tipo 1): Sugestão: a) Suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); e c) até 06 (seis) tipos dos seguintes itens, como sugestão: coquetel de frutas sem álcool, canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, mini quiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícias de queijo, cascatas de	por pessoa	2000	R\$ 41,57	R\$ 83.140,00



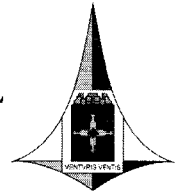
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
	ovos de codorna com molho americano, croquetes de frango com catupiry.				
5.2.9	Coquetel (Tipo 2): Sugestão: a) Suco de fruta (02 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Coquetel de frutas e até 10 (dez) tipos dos seguintes itens, como sugestão: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, mini quiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícias de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frango com catupiry.	por pessoa	500	R\$ 47,67	R\$ 23.835,00
5.2.10	Garrafa de Café e Chá: Fornecimento de café e chá em garrafas térmicas com copos descartáveis, açúcar, adoçante e lixeiras.	Litro	4612	R\$ 7,00	R\$ 32.284,00
5.2.11	Lanche (Petit Four + Suco de Frutas): biscoitos finos de polvilho, amanteigados, biscoitos pequenos recheados com geleias, bolos diversos, pão de queijo, entre outros, nos sabores doce e salgado. Sucos naturais ou de polpa: Laranja, manga, goiaba, caju, uva, pêssego, limão, graviola, cajá, cupuaçu e etc.	por pessoa	20000	R\$ 12,62	R\$ 252.400,00
5.2.12	Máquina automática de café expresso: fornecimento de café expresso em máquina automática com copos descartáveis, paletas mexedoras, açúcar, adoçante e lixeiras.	Unidade/dia	30	R\$ 188,32	R\$ 5.649,60
5.2.13	Kit alimentação para almoço/jantar: Sugestão: a) arroz, feijão, macarrão, salada, um tipo de carne (vermelha ou branca ou pescado) b) Bebidas – 01 copo de 300ml de suco de fruta ou refrigerante ou água com gás ou água sem gás. Os alimentos devem ser acondicionados em embalagens higiênicas e descartáveis com tampa e ser acompanhados de talheres, guardanapos e copo descartáveis.	por refeição	200	R\$ 33,24	R\$ 6.648,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA

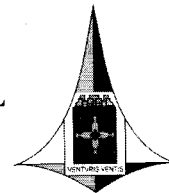


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
5.2.1 4	Kit alimentação para café da manhã: Sugestão: a) Leite, café, chá, suco, pão de sal com manteiga, pão com queijo e presunto, cuscuz, frutas, deverá ser escolhido dois itens de bebida e 2 itens de comida. B) Bebidas – 01 copo de 300ml de suco de fruta ou refrigerante ou água com gás ou água sem gás. C) Os alimentos devem ser acondicionados em embalagens higiênicas e descartáveis e ser acompanhados de talheres, guardanapo e copo descartáveis.	por pessoa	150	R\$ 17,16	R\$ 2.574,00
6	DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO				
6.1	Arranjo de flores tipo jardineira.	Metro Linear	300	R\$ 65,36	R\$ 19.608,00
6.2	Arranjos florais tipo buffet para mesa.	Unidade	150	R\$ 50,75	R\$ 7.612,50
6.3	Bandeiras Países/Estados/Municípios - Tamanho 3.	Unidade/dia	15	R\$ 38,33	R\$ 574,95
6.4	Banner - Impressão - policromia.	m2	573	R\$ 35,13	R\$ 20.129,49
6.5	Fundo de palco em lona fosca com impressão em policromia.	m2	934	R\$ 38,22	R\$ 35.697,48
6.6	Malha ou tecido para cenografia.	Metro linear	2000	R\$ 26,33	R\$ 52.660,00
6.7	Mastros para bandeiras - tamanho da bandeira com ponteiras.	Unidade/dia	49	R\$ 24,73	R\$ 1.211,77
6.8	Placa em acrílico, espessura de 5mm, 4 furos e pintura/adesivo.	m2	50	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
6.9	Porta Banner.	Unidade/dia	218	R\$ 17,74	R\$ 3.867,32
6.10	Prisma em acrílico.	Unidade/dia	309	R\$ 12,36	R\$ 3.819,24
6.11	Testeira para aplicação de programação visual.	m2/dia	36	R\$ 68,30	R\$ 2.458,80
6.12	Toalhas para mesas redondas/retangulares de até 8 pessoas.	Unidade/m2/dia	1132	R\$ 12,02	R\$ 13.606,64
6.13	Totem para exposição ou identificação em painel TS Adesivado - quatro cores.	m2/dia	36	R\$ 33,84	R\$ 1.218,24
6.14	Vasos ornamentais grandes para decoração das áreas de circulação.	Unidade/dia	50	R\$ 95,97	R\$ 4.798,50
7	MONTAGENS E INSTALAÇÕES				
7.1	Alambrado tipo fechamento cego.	Metro linear/dia	2500	R\$ 12,50	R\$ 31.250,00
7.2	Alambrado tipo grade para cercamento.	Metro linear/dia	4000	R\$ 10,29	R\$ 41.160,00
7.3	Aparelho de ar condicionado – até 20.000 BTUs.	Unidade/dia	100	R\$ 186,74	R\$ 18.674,00
7.4	Balcão vitrine/cego com prateleiras, portas de correr e chaves 1x0,50x1m.	Unidade/dia	36	R\$ 119,77	R\$ 4.311,72
7.5	Banheiro Químico.	Unidade/dia	200	R\$ 134,99	R\$ 26.998,00
7.6	Banheiro Químico tipo luxo.	Unidade/dia	20	R\$ 217,00	R\$ 4.340,00
7.7	Banqueta para balcão de recepção de secretaria.	Unidade/dia	200	R\$ 15,36	R\$ 3.072,00

[Assinaturas manuscritas]



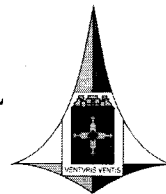
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
7.8	Box Truss (Q15 ou Q30)	metro linear/Dia	1000	R\$ 22,34	R\$ 22.340,00
7.9	Cavelete com suporte de madeira.	Unidade/dia	79	R\$ 20,67	R\$ 1.632,93
7.10	Climatizador de Ar tipo 1.	Unidade/dia	36	R\$ 103,34	R\$ 3.720,24
7.11	Climatizador de Ar tipo 2.	Unidade/dia	36	R\$ 163,32	R\$ 5.879,52
7.12	Cobertura.	m2/dia	128	R\$ 29,47	R\$ 3.772,16
7.13	Cordão de isolamento, tipo unifila.	Unidade/dia	100	R\$ 33,36	R\$ 3.336,00
7.14	Estande Básico.	m2/dia	2500	R\$ 50,42	R\$ 126.050,00
7.15	Estande Especial.	m2/dia	1500	R\$ 85,62	R\$ 128.430,00
7.16	Estrutura de metalon com regulagem de altura para fixação de lona vinílica.	Metro linear	500	R\$ 26,76	R\$ 13.380,00
7.17	Guarda Sol.	Unidade/dia	100	R\$ 24,76	R\$ 2.476,00
7.18	Lixeiras para área externa.	Unidade/dia	100	R\$ 16,11	R\$ 1.611,00
7.19	Mesa tipo bistrô.	Unidade/dia	100	R\$ 53,33	R\$ 5.333,00
7.20	Painel montado em sistema padronizado octanorm.	m2/dia	1500	R\$ 22,55	R\$ 33.825,00
7.21	Palco.	m2/dia	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
7.22	Porta-folder para estande.	Unidade/dia	200	R\$ 16,66	R\$ 3.332,00
7.23	Pórtico detector de metais.	Unidade/dia	10	R\$ 240,56	R\$ 2.405,60
7.24	Pórtico especial com entrada principal construído em madeira ou outro material.	m2/dia	36	R\$ 54,50	R\$ 1.962,00
7.25	Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado.	m2/dia	2000	R\$ 22,30	R\$ 44.600,00
7.26	Tenda Fechada - 10X10.	Unidade/dia	300	R\$ 417,58	R\$ 125.274,00
7.27	Tenda Fechada - 20X20.	Unidade/dia	100	R\$ 676,26	R\$ 67.626,00
7.28	Tenda Fechada 6X6.	Unidade/dia	200	R\$ 264,27	R\$ 52.854,00
7.29	Tenda Modelo Galpão.	m2/dia	5000	R\$ 24,28	R\$ 121.400,00
7.30	Túnel/Passarela.	Metro linear/dia	500	R\$ 27,33	R\$ 13.665,00
7.31	Ventilador.	Unidade/dia	300	R\$ 23,06	R\$ 6.918,00
8	SERVIÇO DE TRANSPORTE				
8.1	Micro-ônibus.	Diária 10 horas ou Franquia 100 km	50	R\$ 421,07	R\$ 21.053,50
8.2	Ônibus Executivo para transporte.	Diária 10 horas ou Franquia 100 km	200	R\$ 741,68	R\$ 148.336,00
8.3	Van (região metropolitana).	Diária 10 horas ou Franquia 100 km	200	R\$ 391,90	R\$ 78.380,00
9	MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE				
9.1	Camiseta tradicional impressão frente.	Unidade	500	R\$ 16,37	R\$ 8.185,00
9.2	Camiseta tradicional impressão frente e	Unidade	1000	R\$ 20,30	R\$ 20.300,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA

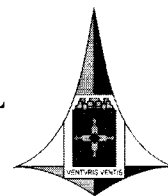


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
	Verso.				
9.3	Caneta esferográfica especial, cores diversas com logomarca 04 cores.	Unidade	2000	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00
9.4	Caneta esferográfica cores diversas.	Unidade	2000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
9.5	Caneta Laser.	Unidade	100	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00
9.6	Cartão de identificação para veículo em policromia.	Unidade	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
9.7	Cartucho preto para impressora jato de tinta.	Unidade	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
9.8	Cartucho colorido para impressora jato de tinta.	Unidade	100	R\$ 40,53	R\$ 4.053,00
9.9	Certificado: impressão em papel off set 90g, formato 21 x 29,7cm, 4/0 cores.	Unidade	3000	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
9.10	Certificado: impressão em papel off set 90g, formato 21 x 29,7cm, 4/1 cores;	Unidade	3000	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
9.11	Cola polivinil acetato PVA, 500 gramas, pastosa, branca, papel.	Unidade	50	R\$ 4,86	R\$ 243,00
9.12	Crachá em PVC flexível.	Unidade	4710	R\$ 2,56	R\$ 12.057,60
9.13	Crachá com tensor plástico e cordão.	Unidade	5000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
9.14	Etiqueta adesiva redonda.	Caixa	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00
9.15	Etiqueta adesiva retangular.	Caixa	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
9.16	Etiqueta de identificação e bagagem para guarda – volumes.	Caixa	301	R\$ 4,61	R\$ 1.387,61
9.17	Livro de presença.	Unidade	10	R\$ 9,31	R\$ 93,10
9.18	Pasta/Bolsa.	Unidade	4101	R\$ 9,50	R\$ 38.959,50
9.19	Pasta em plástico.	Unidade	2344	R\$ 3,49	R\$ 8.180,56
9.20	Pasta em PVC.	Unidade	324	R\$ 2,37	R\$ 767,88
9.21	Pasta em couchê liso.	Unidade	250	R\$ 4,41	R\$ 1.102,50
9.22	Pasta modelo universitário.	Unidade	144	R\$ 9,35	R\$ 1.346,40
9.23	Quadro branco, tipo lousa.	Unidade	50	R\$ 19,39	R\$ 969,50
9.24	Tonner.	Unidade	50	R\$ 102,19	R\$ 5.109,50
9.25	Vale Alimentação em AP 180g, 2/0 cores, 7x5cm.	Unidade	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
9.26	Sacola de lona.	Unidade	2580	R\$ 9,20	R\$ 23.736,00
10	OUTROS SERVIÇOS				
10.1	Relatório de estenotipia.	Hora	50	R\$ 189,15	R\$ 9.457,50
10.2	Serviço de Atendimento Médico - UTI/Móvel.	Unidade/Diária de 8 horas	100	R\$ 1.106,17	R\$ 110.617,00
10.5	Serviço de Filmagem de evento.	Hora	200	R\$ 126,90	R\$ 25.380,00
10.6	Serviço de gravação de CD/DVD.	Unidade	562	R\$ 2,65	R\$ 1.489,30
10.7	Serviço de gravação de som.	Hora	223	R\$ 32,90	R\$ 7.336,70
10.8	Serviço de impressão de etiquetas.	Unidade	5000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
10.9	Serviço de manipulação de materiais e montagem de pastas.	Unidade	6127	R\$ 3,17	R\$ 19.422,59

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
10.10	Serviço de Registro Fotográfico - foto 15x22cm - 4.11.9.	Foto revelada	1000	R\$ 16,49	R\$ 16.490,00
10.11	Serviço de transcrição de áudio em português.	Hora	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
10.12	Serviços de edição de Filmagem.	Hora	200	R\$ 73,82	R\$ 14.764,00
10.13	Sistema de credenciamento informatizado com utilização de leitores de códigos de barras.	Por dia	50	R\$ 568,92	R\$ 28.446,00
11	MOBILIÁRIO				
11.1	Cadeira fixa com braço estofada.	Unidade/dia	1000	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
11.2	Cadeira fixa de plástico com/sem braço.	Unidade/dia	10000	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
11.3	Cadeira fixa sem braço estofada.	Unidade/dia	2461	R\$ 4,15	R\$ 10.213,15
11.4	Cadeira giratória com braço estofada.	Unidade/dia	111	R\$ 10,91	R\$ 1.211,01
11.5	Cadeira giratória sem braço estofada.	Unidade/dia	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50
11.6	Cadeira tipo poltrona, "Talk Show".	Unidade/dia	1500	R\$ 17,50	R\$ 26.250,00
11.7	Cadeira universitária com mesa de apoio articulável.	Unidade/dia	800	R\$ 12,77	R\$ 10.216,00
11.8	Mesa de apoio.	Unidade/dia	300	R\$ 18,27	R\$ 5.481,00
11.9	Mesa de canto.	Unidade/dia	50	R\$ 29,35	R\$ 1.467,50
11.10	Mesa de centro.	Unidade/dia	50	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
11.11	Mesa de reunião para 10 pessoas.	Unidade/dia	48	R\$ 68,67	R\$ 3.296,16
11.12	Mesa de reunião para até 20 pessoas.	Unidade/dia	36	R\$ 84,17	R\$ 3.030,12
11.13	Mesa Diretora - 04 pessoas.	Unidade/dia	78	R\$ 59,14	R\$ 4.612,92
11.14	Mesa Diretora - 15 pessoas.	Unidade/dia	36	R\$ 81,01	R\$ 2.916,36
11.15	Mesa para microcomputador.	Unidade/dia	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
11.16	Mesa redonda de vidro ou madeira para 4 e 8 lugares.	Unidade/dia	90	R\$ 50,91	R\$ 4.581,90
11.17	Púlpito em acrílico ou madeira.	Unidade/dia	100	R\$ 65,33	R\$ 6.533,00
11.18	Sofá - 2 lugares.	Unidade/dia	30	R\$ 75,52	R\$ 2.265,60
11.19	Sofá - 3 lugares.	Unidade/dia	31	R\$ 115,40	R\$ 3.577,40
	VALOR TOTAL				R\$ 6.369.999,99

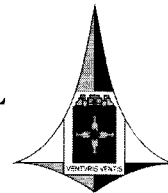
3. DA VIGÊNCIA DA ATA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, resultante do **Pregão Eletrônico nº 09/2015**, terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF**, órgão gerenciador, não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa **FORNECEDORA** cujos preços foram



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



registrados, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registros de Preços, a empresa **FORNECEDORA** assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

3.4. A contratação dos serviços decorrentes desta Ata será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, devidamente atestada pelo gestor do presente Ajuste.

3.5. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado compromisso de fornecimento do objeto do **Pregão Eletrônico nº 09/2015**.

4. DOS PREÇOS

4.1. O valor da presente Ata de Registro de Preço é o valor total constante das propostas de preços apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 09/2015**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor estimado global de **R\$ 6.369.999,99 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

4.2. O preço registrado e o respectivo fornecedor será divulgado no DODF e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecida às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, exceto quanto aos acréscimos quantitativos, conforme determina o artigo 13, do Decreto Distrital nº. 34.509/2013;

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados;

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **DETRAN-DF** convocará a empresa **FORNECEDORA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

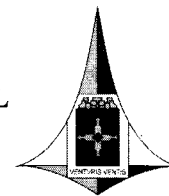
5.4. Frustradas as negociações, a empresa **FORNECEDORA** será liberada do compromisso assumido.

5.5. Na hipótese do subitem anterior, o **DETRAN-DF** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



compromisso assumido, o **DETRAN-DF** poderá:

5.6.1. Liberar a empresa **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6.2. Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o **DETRAN-DF** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, a empresa **FORNECEDORA** poderá ser convocada pelo **DETRAN-DF** por diversas vezes, visando executar o objeto conforme as especificações constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2015** e seus Anexos, recebendo o preço registrado nesta Ata, sem qualquer ônus adicional para o **DETRAN-DF**.

6.2. Os serviços serão executados, sob demanda, e o regime de execução será o de empreitada por preço unitário por Registro de Preço (SRP).

6.3. Para execução dos serviços do presente instrumento, deverão ser observados os requisitos funcionais, contidas no Item 25 – Disposições Gerais, do **Pregão Eletrônico nº 09/2015**.

6.4. Na execução dos serviços deverão ser observados: as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência que deu origem ao objeto do Ajuste; as normas técnicas da Vigilância Sanitária e demais normas vinculadas à execução dos serviços;

6.5. A prestação do serviço de organização de eventos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal poderá ocorrer nas dependências do Órgão e fora delas. As atividades a serem desenvolvidas compreendem: ações, eventos, encontros, reuniões, capacitações, treinamentos, seminários, feiras, simpósios, confraternizações, blitz, dentre outras voltadas às necessidades da Autarquia.

6.6. A demanda de serviço de organização de eventos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal compreenderá:

6.6.1. Planejamento dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho, que deverá ser entregue ao Fornecedor em documento impresso e arquivo digital editável.

Coordenação geral dos eventos, incluindo participação nas reuniões preparatórias, supervisões administrativa, logística, financeira e de cerimonial e protocolo;

6.6.2. Controle e avaliação dos eventos realizados, incluindo a elaboração de relatórios, anais, sumários, por item contratado, por valor gasto por evento, por unidade demandante, e outros, decorrentes dos eventos realizados;

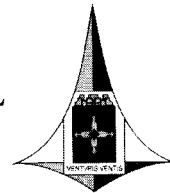
6.6.3. Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos;

6.6.4. Monitoramento e medição dos resultados, tanto dos prestadores dos serviços, quanto de outros aspectos dos eventos;

6.6.5. Prospecção de espaços adequados para a realização dos eventos, de acordo com a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



solicitação e a aprovação do Contratante;

6.6.6. Preparação e consolidação de credenciamento, preenchimento de formulário de inscrição, de listas de frequência e de avaliação dos eventos, bem como, a tabulação desses dados;

6.6.7. Fornecimento de informações e atendimento com presteza aos palestrantes e participantes dos eventos;

6.6.8. Solicitação de apresentação dos palestrantes e verificação quanto ao funcionamento e compatibilidade com os equipamentos de projeção e as ferramentas de informática, iluminação, som, cabeamentos e tantos quanto necessários à realização dos eventos;

6.6.9. Elaboração, arquivamento e controle de recebimento e de envio das correspondências relativas aos eventos, inclusive em outros idiomas;

6.6.10. Preparação e entrega de material aos participantes, inclusive montagem de kits, pastas e fichários;

Preparação de programação visual dos eventos: criação, diagramação e arte final de materiais de divulgação e de sinalização;

6.6.11. Coordenação dos serviços de recepção, de traslado, de alimentos e bebidas e de plenário dos eventos, entre outros recursos conforme planejamento prévio;

6.6.12. Prestação de serviços de assistência turística e de confirmação de passagens aos participantes do evento;

6.6.13. Confecção de mapas de mesas de abertura, de encerramento, de almoços e de jantares, incluindo-se a identificação dos locais de assento e demais procedimentos de cerimonial e protocolo;

6.6.14. Acompanhamento de serviços de montagem, teste de equipamentos áudio visuais e desmontagem.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Para a prestação do serviço, a FORNECEDORA deverá receber Ordem de Serviço e documento de planejamento do evento, encaminhado pelo DETRAN/DF.

7.2. Após acionada, a FORNECEDORA deverá respeitar os prazos constantes do Edital de Pregão Eletrônico, bem como do Termo de Referência, para a prestação dos serviços demandados.

7.3. Após realizado o serviço, O DETRAN-DF, por meio do gestor da Ata, atestará a Nota de Empenho, quando será emitido o Termo de Recebimento Provisório e, após verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

7.4. O aceite e o posterior pagamento não eximem a FORNECEDORA das responsabilidades pela correção de todos os defeitos, falhas e/ou quaisquer outras irregularidades constatadas na execução dos serviços.

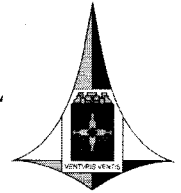
8. DO PAGAMENTO

8.1. Para efeito de liquidação e pagamento e em conformidade com o Decreto Distrital nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. Nota Fiscal devidamente “atestada” pelo Gestor da Ata;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



8.1.2. Certidão Negativa de Débitos para com o Governo do Distrito Federal conforme Decreto 32.598 de 15/12/2010, artigo 63, parágrafo único;

8.1.3. Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

8.1.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90).

8.2. Pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

8.3. É vedado o pagamento antecipado.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

8.5.1. A multa será descontada do valor total da respectiva aquisição; e

8.5.2. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá a empresa **FORNECEDORA** pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **DETRAN-DF**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 As empresas que possuem sede, filiais ou representações no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do contratado junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Dessa forma deverão indicar número da conta corrente a agência do BRB, em cumprimento ao disposto Decreto nº 32.767 de 17 de fevereiro de 2011.

8.7. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a empresa licitante não tenha dado causa, haverá incidência de correção monetária sobre o valor devido por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

8.8. E demais condições contidas no Anexo I do Termo de Referência do **Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2015 – DETRAN-DF**.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

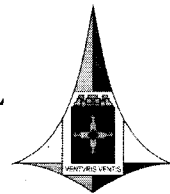
9.1. Executar o objeto em perfeitas condições, conforme proposta apresentada e exigências contidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2015 – DETRAN-DF e anexos;

9.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do DETRAN-DF;

9.3. Atender prontamente qualquer exigência do representante do DETRAN-DF inerente ao objeto licitado;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



- 9.4. Comunicar ao DETRAN-DF, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à DETRAN-DF, inclusive o transporte;
- 9.6. Nomear e manter preposto, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas deste Ajuste;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, resultantes da execução da Nota de Empenho, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa;
- 9.8. Cumprir as demais obrigações contidas no Termo de Referência que deu origem ao presente registro de preços e no **Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2015 – DETRAN-DF**.

10. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Designar um fiscal para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e atestar as faturas, conforme previsto no artigo 67 da Lei 8.666/93;
- 10.2. Fazer a conferência dos serviços prestados e, quando atenderem ao objeto licitado, aprová-los;
- 10.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa FORNECEDORA dentro dos prazos e condições pactuados;
- 10.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Empenho;
- 10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa FORNECEDORA;
- 10.6. Cumprir as demais obrigações contidas no Termo de Referência que deu origem ao presente registro de preços e no **Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2015 – DETRAN-DF**.

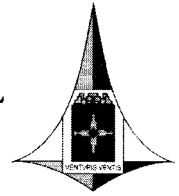
11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Ata, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações pelos Decretos nº 26.993 de 12/7/2006 e 27.069 de 14/8/2006.

11.2. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas neste ajuste, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



Lei 8.666/93, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital, Anexo V.

11.3. Os atrasos injustificados na execução, bem como a inexecução total ou parcial da Ata sujeitarão a empresa **FORNECEDORA** à multa sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, facultada ao **DETRAN-DF**, em todo caso, a rescisão unilateral.

12. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **DETRAN-DF**.

12.2. Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao **DETRAN-DF**, para que este indique o possível fornecedor e os respectivos preços a serem praticados.

12.3. Caberá à empresa **FORNECEDORA** beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o **DETRAN-DF**.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

12.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o **DETRAN-DF**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6. As adesões por parte de outros órgãos e entidades da administração públicas seguirão o Decreto 34.509, de 10 de julho de 2013, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Registro de Preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito Automaticamente, quando:

13.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

13.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou

13.1.3. Pelo **DETRAN-DF**, quando caracterizado o interesse público.

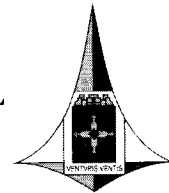
13.2. Pelo **DETRAN-DF**, quando:

13.2.1. As detentoras descumprirem as obrigações constantes da ata de registro de preços;

13.2.2. As detentoras não retirarem a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



13.2.3. As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.4. Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela administração;

13.2.5. As detentoras derem causa à rescisão administrativa do fornecimento decorrente da presente ata de registro de preços.

13.3. Mediante solicitação da FORNECEDORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

13.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

13.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se cancelado o preço registrado, no dia subsequente à publicação.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades da empresa **FORNECEDORA** relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o **DETRAN-DF** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13.8 Nas hipóteses de cancelamento cabíveis serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante formalização por despacho da autoridade competente do **DETRAN-DF**.

14. DAS AQUISIÇÕES ORIUNDAS DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A formalização das aquisições ocorrerá com a emissão de Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, conforme artigo 62 da Lei 8.666/93.

14.2. Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o Edital de Pregão Eletrônico que deu origem a presente Ata, seus Anexos e a proposta do(s) fornecedor(es) serão partes integrantes da Nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

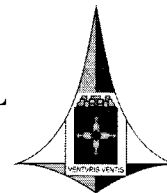
14.3. A recusa injustificada do fornecedor em aceitar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o envio da NE, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o as penalidade legalmente estabelecidas e faculta ao **DETRAN-DF** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação da licitação.

15. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá aos



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA**



seguintes servidores: Gestora Titular, servidora ANA PAULA TEIXEIRA JARDIM, Matrícula 250.202-X, lotada na GERAT/DIREDOC; Gestora Substituta, servidora GLAUCIA SIMÕES DA SILVA, Matrícula 251.019-7, lotada na DIREDOC/DETRA-DF, competindo-lhes:

15.1.1 Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a prestação do serviço, após a emissão da nota de empenho.

15.1.2 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/93 e do Decreto 16.098/94, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, assim como o teor da Instrução de Serviço nº 579 de 02 de setembro 2003 - DETRAN/DF.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da legislação vigente.

16.2 A publicação do extrato resumido desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **DETRAN-DF**.

16.3 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Brasília – DF, pela justiça do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Fornecedoras, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e Forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 18 de Janeiro de 2016.

Pelo CONTRATANTE:

JAYME AMORIM DE SOUSA
Diretor Geral

Pela FORNECEDORA:

EDUARDO HENRIQUE NEVES DE CARVALHO
Representante Legal

Eduardo H. Neves de Carvalho
Administrador
CRA/DF 011.111.111

Gerenciamento da Ata:

Gestor Titular
DETRAN/DF
Ana Paula Jardim
Gerente da GERAT/DIREDOC
Detran - DF

Gestor Substituto
DETRAN/DF
Diretoria de Educação de Trânsito
Diretora - Mat. 251019-7

Processo: 055-011516/2007, Registro: 00636184050, Artigo: 263, inciso I. JOSE ADESSON COSTA, Processo: 055-047907/2007, Registro: 00207333103, Artigo: 263 Inciso I. CONCEICAO DE MARIA BOGEA CARVALHO, Processo: 055-034569/2014, Registro: 00240755361, Artigo: 261. PAULO SERGIO SILVA COSTA, Processo: 055-026592/2007, Registro: 001333340530, Artigo: 263 inciso I. CICERO DOS SANTOS LIVINO, Processo: 055-001507/2013, Registro: 01762803755, Artigo: 165. LAUDICELIO ADIZIO DA SILVA, Processo: 055-037080/2011, Registro: 032925512969, Artigo: 165. JAYME AMORIM DE SOUSA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e a empresa FRIOWEST AR CONDICIONADO COMÉRCIO VAJEISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA ME. Processo: 055.015293/2013. Aditamento nº 02/2016. Objeto: Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 31 de dezembro de 2015, o prazo de vigência do Contrato nº 22/2015, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split novos e em linha de produção, e bomba de dreno para ar condicionado, com etiqueta de eficiência energética, instalados, visando atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Data da assinatura: 31 de dezembro de 2015 - Assinam: Jayme Amorim de Sousa e Gustavo Ramos Guerra.

Partes: DETRAN-DF e a empresa EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE-EIRELI - Proc. 055.014259/2015 - Ata de Registro de Preços nº 01/2016. Objeto: Registro de preços para contratação de empresas prestadoras de serviços para a realização de eventos e correlatos pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal no âmbito do Distrito Federal, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e impressos em geral, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2015 e na Proposta da Fornecedor, que fazem parte do presente Registro de Preços, independente de transcrição. Valor global estimado: R\$ 6.369.999,99 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Responsáveis pelo Gerenciamento da Ata: Gestora Titular, servidora Ana Paula Teixeira Jardim, Matrícula 250.202-X, lotada na GERAT/DIRECUC; e Gestora Substituta, servidora Gláucia Simões da Silva, Matrícula 251.019-7, lotada na DIRECUC/DETRA-DF. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 18 de janeiro de 2016. Assinam: Jayme Amorim de Sousa e Eduardo Henrique Neves de Carvalho.

SECRETARIA DE ESTADO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRÁSILIA
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 5330000154-5
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DA ATA DA 90ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. DATA E HORA: 21.10.2015, às 15 horas. LOCAL: Sede da empresa. ORDEM DO DIA: Eleger um membro titular e dois suplentes do Conselho Fiscal da CEB, para completarem o mandato relativo ao anuário 2015/2016. DELIBERAÇÃO: A Assembleia Geral, por unanimidade, elegeu João Antônio Fleury Teixeira ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal para completar o mandato do anuário 2015/2016, em substituição à Isabel Pereira de Souza, que renunciou em 01.09.2015, e elegeu Dalmo Alexandre Costa e Sérgio Assenço Tavares dos Santos como membros suplentes dos titulares José Afonso Zerbini e João Antônio Fleury Teixeira, respectivamente, para o mandato do anuário 2015/2016. JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA, brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, casado, administrador, cédula de identidade nº 8.074.300 - SSP/MG, CPF 158.470.046-72, filho de Afonso Franca Teixeira e Arlette Fleury Franca Teixeira, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, na Rua Cláudio Manoel nº 1029, ap. 501, bairro Funcionários. DALMO ALEXANDRE COSTA, brasileiro, natural de Morrinhos-GO, separado judicialmente, arquiteto, cédula de identidade 101.582-SSP/DF, CPF 039.570.981-49, filho de Amélia Alexandre Costa e João Batista da Costa, residente e domiciliado nesta Capital, no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 22 casa 13, Lago Sul. SÉRGIO ASSENÇO TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, engenheiro elétrico, natural do Rio de Janeiro-RJ, cédula de identidade 131.306-SSP/DF, CPF 059.499.471-34, filho de Yolita Assenço Tavares dos Santos e José Tavares dos Santos, residente e domiciliado nesta Capital, na SCEN TR 1, conjunto 1, bloco C, apartamento 306, Asa Norte. REGISTRO JCDF: 20151097585, certificado em 15.12.2015. (a) Gisela Simiema Ceschin, Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 53ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. DATA, HORA E LOCAL: 27.04.2015, 15h, na sede da Companhia Energética de Brasília - CEB. PRESENÇA: acionistas representando a maioria do capital votante, além de representantes da Direção, do Conselho Fiscal e da BDO Auditores Independentes. ORDEM DO DIA. 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, bem como os respectivos documentos complementares. 2) Eleger membros do Conselho Fiscal para o anuário 2015/2016. 3) Eleger os membros do Conselho de Administração para o biênio 2015/2017, assim como o Presidente e o seu substituto. 4) Homologar a eleição de Conselho de Administração ocorrida em 07.01.2015, com base na prerrogativa do caput do art. 150 da Lei nº 6.404/1976. 5) Fixar a remuneração dos administradores e fiscais. DELIBERAÇÕES. Item 1. A Assembleia, com a maioria dos acionistas presentes com direito a voto, aprovou as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2014, com todas as ressalvas apresentadas pelo Presidente da Mesa, notadamente no que concerne à adoção, por parte da Administração, das providências necessárias para sanar as ressalvas apontadas no relatório de auditoria e respectivo certificado da Controladoria-Geral do Distrito Federal. Item 2. A Assembleia elegeu os seguintes Conselheiros Fiscais para o mandato do anuário 2015/2016: Membros Titulares - DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR, brasileiro, natural de União - PI, casado, advogado, carteira de identidade 436.277 - SSP/DF, CPF 144.016.901-25, filho de Arlindo Carneiro Portela e Jessé Carneiro de Aguiar, residente e domiciliado no Distrito Federal, Quadra 18, conjunto B - casa 5, Setor Central, Gama; ISABEL PEREIRA DE SOUZA, brasileira, natural de Nazaré-BA, solteira, cédula de identidade nº 790091-07 - SSP/BA, CPF 039.675.065-68, filha de

Álvaro José de Souza e Augusta Pereira de Souza, residente e domiciliada nesta Capital, no Setor de Hotéis e Turismo Norte, trecho 2, lote 3, Condomínio Life Resort, bloco H, apartamento 310, Asa Norte; JOSE AFONSO ZERBINI, brasileiro, natural de Nova Resende - MG, casado, economista, cédula de identidade nº 897 - Corecon/DF, CPF 052.297.908-49, filho de José Zerbini Sobrinho e Maria Elias Zerbini, residente e domiciliado nesta Capital, SHIN QI 10 conjunto 2 casa 9, Lago Norte; LUIS ANTONIO ESTEVES NOEL, brasileiro, contador, natural de Petrópolis RJ, filho de Arina Esteves Noel e Helio Noel, casado, cédula de identidade 05.569.082-0 - IFP/RJ, CPF 013.139.287-55, residente e domiciliado nesta Capital, na SQSW 305, bloco J, ap. 109, Sudoeste; OLDAIR GERALDO GOMES, brasileiro, advogado, divorciado, natural de Várzea da Palma - MG, filho de Marlene de Fátima Gomes e João Catarino Gomes, cédula de identidade 20919 - OAB/DF, CPF 744.034.946-68, residente e domiciliado no Distrito Federal, na Área Especial 4, Módulo B, apartamento 1.504, Guará; Membros Suplentes - LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, casado, engenheiro eletricista e advogado, cédula de identidade nº 24.493 - OAB/DF, CPF 605.077.649-00, filho de João Maria de Oliveira e Dolma Magnani de Oliveira, residente e domiciliado nesta Capital, AOS 2 bloco A, apartamento 101, Octogonal; LUCIA HELENA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, contadora, natural de São Paulo - SP, filha de Geraldo Rodrigues de Oliveira e Maria da Penha Miranda de Oliveira, cédula de identidade nº 22.207.469-3 - SSP/SP, CPF 154.341.478-80, residente e domiciliada em Mairiporã - SP, Rua Comendador Shigero Sasaki nº 205, Jardim São Francisco I, Terra Preta; RENATO VENICIUS DA SILVA, brasileiro, contador, natural de Atibaia - SP, filho de Penha Donizete do Espírito Santo Silva e José Venicius da Silva, solteiro, cédula de identidade 1SP290492 - CRC/SP, CPF 369.879.408-00, residente e domiciliado em Mairiporã - SP, na Rua Shiguemi Aiacyda, 226. Registra-se a destituição dos conselheiros fiscais Antônio Carlos de Lima dos Santos, Homero Oliveira Neto, Fábio Ferreira Martins, José da Silva Moura Filho, Márcio Ribeiro Guedes, Célio José Godinho, Marcello Joaquim Pacheco e Lucia Helena de Oliveira. Item 3. A Assembleia elegeu os seguintes Conselheiros de Administração, para o mandato relativo ao período de 28.04.2015 a 27.04.2017: ARI JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, natural de Catalão-GO, casado, contador, cédula de identidade 2983 - CRC/DF, CPF 062.600.981-20, filho de Helio Ferreira da Silva e Rosa Resende da Silva, residente e domiciliado nesta Capital, na SHIN QI 12, conjunto 7, casa 5, Lago Norte. EDUARDO LEVY CARDOSO MOREIRA, brasileiro, natural de Rio de Janeiro - RJ, casado, engenheiro eletricista, documento de identidade 45879D - CREA/RJ, CPF 435.761.337-04, filho de Antonio Joaquim Soares Moreira e Myriam Levy Cardoso Moreira, residente e domiciliado nesta Capital, na QI 26, conj. 6, casa 13, Lago Sul. ENÉAS FERNANDES DE AGUIAR, brasileiro, natural de Juiz de Fora-MG, divorciado, engenheiro eletricista, cédula de identidade 182729 - SSP/SC, CPF 135.190.426-49, filho de Manoel Fernandes de Aguiar e Juvencina Ribeiro de Aguiar, residente e domiciliado nesta Capital, na SQN 111, bloco D, ap. 206, Asa Norte. FRANCISCO AURELIO SAMPAIO SANTIAGO, brasileiro, natural de Aracaju-SE, casado, engenheiro eletricista, cédula de identidade 244.543 - SSP/SE, CPF 145.053.631-04, filho de Jayme Costa Santiago e Beatriz Sampaio Santiago, residente e domiciliado nesta Capital, na SQS 315, bloco A, ap. 404, Asa Sul. JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA, brasileiro, natural de Recife-PE, casado, engenheiro e economista, cédula de identidade 531.032 - SSP/PE, CPF 064.175.904-53, filho de Maria José de Vasconcelos Lima e Jorge Pedro de Lima, residente e domiciliado em Recife-PE, Rua Anunciada de Moraes nº 445, apartamento 1.401, Edifício Clementina Viana, Bairro Casa Forte. RICARDO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado, técnico em eletrotécnica, filho de Reinaldo Bernardo da Silva e Maria do Socorro Silva, cédula de identidade 1.617.165 - SSP/PI, CPF 618.216.403-49, residente e domiciliado no Distrito Federal, no SHA conj. 6, Condomínio 33-A, lote 22. SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM, brasileiro, natural de Brasília-DF, casado, advogado, documento de identidade 889.923 - OAB/DF, CPF 334.281.231-15, filho de Pedro Caram Zuquim e Aldonisa Faria Caram Zuquim, residente e domiciliado nesta Capital, no Setor de Mansões Dom Bosco, conj. 21, casa 3, Lago Sul. MARCELLO JOAQUIM PACHECO, brasileiro, natural de São Paulo, filho de Maria dos Anjos Rodrigues Quintas Pacheco e de Joaquim Gonçalves Pacheco, casado, advogado, CPF 112.459.108-76, cédula de identidade 18.975.204-X - SSP-SP, residente e domiciliado na cidade de Mairiporã - SP, Rua Jacarandá nº 7, Chácara Bela Vista. RAFAEL GUARAGNA SOUZA, brasileiro, casado, contador, natural de Porto Alegre - RS, filho de Carlos Alberto Leal Souza e de Berenice Regina Guaragna Souza, cédula de identidade 5.048.982.291 - SSP/RS, CPF 927.823.020-00, residente e domiciliado nesta Capital, na SQS 211, bloco D, ap. 602, Asa Sul. Complementando a deliberação, a Assembleia elegeu, por maioria dos acionistas com direito a voto, Francisco Aurélio Sampaio Santiago a função de presidente do Conselho de Administração e, como seu substituto, Ari Joaquim da Silva. Item 4. A Assembleia, com a maioria de votos, homologou a eleição de Francisco Aurélio Sampaio Santiago como membro do Conselho de Administração da CEB, ocorrida em 07.01.2015, para preencher a lacuna decorrente da renúncia de Robson Vieira Teixeira de Freitas, apresentada em 26.09.2014. Item 5. A Assembleia, com a maioria de votos, aprovou a manutenção da atual remuneração dos dirigentes e a redução da remuneração dos membros do Conselho Fiscal e de Administração, que passará a corresponder a 10% da média da remuneração dos diretores da CEB, mantendo-se a concessão do benefício de reembolso de despesas com locomoção e pagamento ou reembolso de hospedagem aos membros do Conselho Fiscal e de Administração que residem fora do Distrito Federal, por ocasião de suas reuniões ordinárias e extraordinárias a que comparecerem. REGISTRO JCDF: 20150740239, certificado em 15.12.2015. (a) Gisela Simiema Ceschin, Presidente.

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

AVISO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A CEB Distribuição S/A, situada no SIA - Área de Serviço Público Lote "C", em Brasília - DF, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Autorização Ambiental nº. 042/2015 para executar a poda de indivíduos arbóreos sob redes elétricas já instaladas no Distrito Federal, objeto do processo: 391.000.280/2012. Luis Fernando Magnani de Oliveira. Diretor Geral.